

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO – AMMA

LICENÇA AMBIENTAL Nº 012.2017 - LO

Validade até: 21.02.2019

O Presidente da AMMA, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza:

Nome / Razão Social: **C. NAPOLEÃO BASTOS TIGRE ME**

CPF / CNPJ: **41.301.508/0001-07**

Endereço: **TRAV. SÃO JOSÉ S/Nº – TIMBU – EUSÉBIO - CE**

Município: **EUSEBIO - CE**

Processo AMMA: **001. LA.16.05.2013/ENQUADRAMENTO LO 14.07**

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA EXERCER COLETA E TRANSPORTE MUNICIPAL, TRATAMENTO, DESCONTAMINAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE PRODUTOS PERIGOSOS POR ÓLEO (ÁGUA SERVIDA E ÓLEO QUEIMADO).

INTERESSADO (A): C. NAPOLEÃO BASTOS TIGRE - ME

LOCAL: TRAV. SÃO JOSÉ S/Nº – TIMBU – EUSÉBIO - CEARÁ

O empreendimento ficará passível de fiscalização pela AMMA, que a qualquer momento, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta renovação de licença, de acordo com a Resolução CONAMA Nº 237/97, caso ocorra:

1. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
2. Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
3. Graves riscos ambientais e de saúde pública.

É importante ressaltar que, em caso de descumprimento das condicionantes nos prazos determinados, essa Renovação de Licença está automaticamente cancelada.

CONDICIONANTES PARA O FUNCIONAMENTO:

1. Providenciar imediatamente após a expedição desta renovação de licença, sob pena de cassação automática desta e multa, caso descumpra:

- a) Afixar, em local visível, no empreendimento, placa indicativa da renovação do licenciamento ambiental, conforme modelo fornecido pela AMMA;
- b) Renovar Cadastro no IBAMA de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais, conforme art. 9º, inciso XII e art. 17º, inciso II, da Política Nacional de Meio Ambiente com endereço no município de Eusébio;
- c) Renovar Seguro Ambiental com endereço no município de Eusébio;
- d) Apresentar Alvará do Corpo de Bombeiros.

2. Providenciar no prazo de 30 (trinta) DIAS, a partir da data de expedição desta renovação de licença sob pena de cassação automática desta e multa, caso descumpra:

- a) Publicação do recebimento desta Renovação de Licença em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274/90 e a Resolução CONAMA Nº 006/1986;
- b) Apresentação da Certificação da empresa e do responsável técnico com o Conselho Regional de Química do Ceará;

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO – AMMA

- c) Apresentação do Cadastro (ou Protocolo) na Petrobrás;
- d) Entregar ficha técnica das enzimas utilizadas no processo de separação água/óleo.

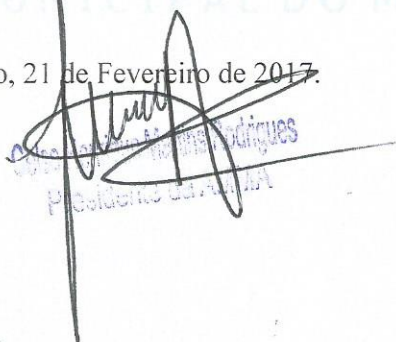
3. Apresentar no prazo de 3 (três) em 3 (três) meses, a partir da data de expedição desta renovação de licença sob pena de cassação automática desta e multa, caso descumpra:

- a) Certificado de encaminhamento dos resíduos líquidos perigosos para Local adequado assim como especificado no PGRS apresentado.
- b) Apresentar comprovação de destinação dos efluentes líquidos finais apresentando fossa séptica – filtro - sumidouro assim como determina o Código de Obras e Posturas do Município desde junho de 2014.

CONDICIONANTES PADRÃO:

1. Respeitar a legislação urbana do município de Eusébio, bem como a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
2. Submeter a análise da AMMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
3. Cumprir todos os parâmetros estabelecidos nos Estudos Ambientais apresentados.
4. Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
5. Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA N° 237/1997;
6. Qualquer descumprimento dos condicionantes da presente Licença implicará no cancelamento da mesma, de acordo com a Resolução CONAMA N° 237/1997;
7. O empreendimento ficará passível de fiscalização pela AMMA – Autarquia Municipal do Meio Ambiente.

Eusébio, 21 de Fevereiro de 2017.



Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Procedimento Administrativo